



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 15309/2015

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da integração por consolidação definitiva da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira e categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início
Maria Susana Guedes Salvado Gracioso	Assistente técnica.	1.ª	5	2015-11-01

16 de dezembro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.

209206933

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 15729/2015

Despacho de S. Ex.ª o Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 21/12/2015:

Licenciado Vítor Manuel Carvalho Coelho, procurador-geral adjunto é colocado na situação de disponibilidade, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

22 de dezembro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

209216223



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1225/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Faz saber que por acórdão proferido em Audiência Pública do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados de catorze de abril de dois mil e quinze, no processo disciplinar n.º 882/2011-L/D — 1.ª Secção, com trânsito em julgado, foi condenado, o Sr. Dr. Aires José Belard Kopke de Figueiredo Túlio, com a inscrição suspensa, que usava profissionalmente o nome de Aires Kopke Túlio e era detentor da cédula profissional n.º 7545L, com última morada conhecida na Rua Artilharia Um, 46, R/C Dtº, 1070-000 Lisboa, na pena disciplinar de três anos de Suspensão para o exercício da advocacia, por violação dos deveres consignados nos artigos 61.º, n.º 1, artigo 65.º, n.º 1, artigo 83.º, n.º 1 e 2, artigo 84.º parte final, artigo 86.º alínea *a*) e *e*), artigo 92.º, n.º 1 e 2 do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprovado pela Lei 15/2005 de 26/01).

Nos termos do artigo 168.º, n.º 3 do mesmo Estatuto da Ordem dos Advogados, o cumprimento da presente pena iniciará a produção dos

seus efeitos legais após o levantamento da suspensão, situação em que o Senhor Advogado atualmente se encontra.

27 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209216045

Edital n.º 1226/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 09 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 366/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Sara Vinagre Rodrigues, portadora da cédula profissional n.º 14919L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas *b*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão transitou em julgado a 27/11/2015 e terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

2 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209216101